GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 37.112.720/0001-59)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)
(CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **03**

Demonstração da posição financeira **06**

Demonstração do resultado **07**

Demonstração do resultado abrangente **08**

Demonstração do patrimônio líquido **09**

Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - (Anteriormente denominado GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias fechadas	
Veja as Notas 3 e 5 das demonstrações financeiras	
Principais assuntos de auditoria	**Como auditoria endereçou esse assunto**
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 99,75% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias fechadas, no montante de R$ 145.199 mil, sem cotação em bolsa de valores ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em transações de capital recentes e/ou laudo de avaliação preparado com base em múltiplos setoriais comparáveis. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função de determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido a relevância das estimativas utilizadas para mensurar o valor justo destes investimentos em 31 de dezembro de 2024, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas adotadas nos respectivos laudos de avaliação econômico-financeira teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas: (i) avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada para cada investimento (ii) avaliação da consistência do cálculo matemático (iii) entendimento e análise das principais premissas de avaliação utilizadas na comparação com múltiplos do setor, quando aplicável; • Inspecionamos as transações de capital recentes, entre partes não relacionadas, e analisamos os eventos entre a data da transação e a data da mensuração que poderiam impactar o valor justo; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável o saldo do investimento em ações das companhias fechadas, no tocante à sua valorização, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora e responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP 281835/O-2

GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA)

CNPJ: 37.112.720/0001-59

(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4		**396**	**0,27%**		**621**	**0,64%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundo de investimento	4	**5.537**	**396**	**0,27%**	**227**	**620**	**0,64%**
Cotas de fundos de liquidez		5.537	**396**	0,27%	227	620	0,64%
Títulos e valores mobiliários		**607.565**	**145.199**	**99,75%**		**96.494**	**99,38%**
Ações de companhias fechadas	5.1	**607.565**	**145.199**	**99,75%**	**577.245**	**96.494**	**99,38%**
CERC Central de Recebíveis S.A		208.709	50.265	34,53%	178.389	43.747	45,06%
2TM Participações S.A		398.856	94.934	65,22%	398.856	52.747	54,32%
Total do ativo			**145.595**	**100,02%**		**97.115**	**100,02%**
Passivo circulante							
Obrigações a pagar			**36**	**0,03%**		**19**	**0,02%**
Taxa de administração			12	0,01%		19	0,02%
Auditoria e custodia			24	0,02%		-	0,00%
Total do passivo			**36**	**0,03%**		**19**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**145.559**	**100,00%**		**97.096**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**145.595**	**100,03%**		**97.115**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA)

CNPJ: 37.112.720/0001-59

(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2024	2023
Composição do resultado do exercício			
Ações de companhias investidas	**5.1**	**48.705**	**(18.872)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		48.705	(18.872)
Resultado nas negociações		-	-
Cotas de fundos de investimento	**4.a**	**52**	**91**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		52	91
Demais despesas	**13**	**(294)**	**(355)**
Taxa de administração	**16 e 13**	(117)	(278)
Despesas com custódia e auditoria	**13**	(148)	(57)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(20)	(20)
Outras despesas	**13**	(9)	-
Resultado do exercício		**48.463**	**(19.136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA)

CNPJ: 37.112.720/0001-59

(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado do exercício	**48.463**	**(19.136)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**48.463**	**(19.136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA)

CNPJ: 37.112.720/0001-59

(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**66.000**	**66.000**	**(49.751)**	**99.983**	**116.232**
Resultado do exercício	-	-	-	(19.136)	(19.136)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**66.000**	**66.000**	**(49.751)**	**80.847**	**97.096**
Resultado do exercício	-	-	-	48.463	48.463
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**66.000**	**66.000**	**(49.751)**	**129.310**	**145.559**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTESTRATÉGIA)

CNPJ: 37.112.720/0001-59

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	52	91
Pagamentos de taxa de administração	(124)	(297)
Pagamentos de auditoria e custódia	(123)	(93)
Pagamentos de taxa da CVM	(20)	(20)
Pagamento de outras despesas administrativas	(10)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(225)**	**(319)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(225)**	**(319)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	621	940
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	396	621
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(225)**	**(319)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multestratégia)
CNPJ: 37.112.720/0001-59
(Administrado pela TMF Brasil Serviços De Administração De Fundos LTDA)
(CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Fundo/Classe"), anteriormente denominado **GP Inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** iniciou suas atividades em 3 de agosto de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas realizada no início das atividades, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é composto apenas por uma Classe de cotas denominada: Classe única de investimento do FIP GP inova Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 10 da Resolução CVM 30/2021.

O objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos no regulamento do Fundo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 175/22 e demais regulamentações aplicáveis.

O Fundo foi classificado pela administradora como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

I. O Fundo possui como cotista fundo de investimento multimercado, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.
II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.
III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.
IV. Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;
II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária,

direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

As aplicações nessa Classe de cotas não são garantidas pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas instruções CVM nº 175/22 e 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do utilizada nas atividades dessa Classe de investimento é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de maio de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalências de caixa são representadas por depósitos bancários, operações compromissadas e Fundos de investimentos com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(i) As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

c) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
- Títulos e valores mobiliários: representados por ações de companhia fechada. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
- Ações de companhias fechadas: representado por ações de companhias investidas pela Classe, esses ativos são classificados na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

d) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustado ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Deposito a vista	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**Faixa de**
Disponibilidade	**Valor**	**Valor**	**vencimento**
Conta corrente	-	1	Sem vencimento
Total	**-**	**1**	

Fundos de liquidez imediata (a)	**31/12/2024**	**31/12/2023**	
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento	396	620	Sem vencimento
Total	**396**	**620**	
Total de caixa e equivalente	**396**	**621**	

a) Fundo de liquidez imediata

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 5.537 cotas (0 em 2023) do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento. O fundo investido é administrado pelo Banco Itaú e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, a critério do Administrador, recebe recursos de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

O objetivo do Fundo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo detinha 227 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pelo BRL Trust, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecida valorização de R$ 52 (R$ 91 em 2023), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
CERC Central de Recebíveis S.A	208.709	50.265	2,80%
2TM Participações S.A	398.856	94.934	2,67%
Total	**607.565**	**145.199**	

	31 de dezembro de 2023		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
CERC Central de Recebíveis S.A	178.389	43.747	2,80%
2TM Participações S.A	398.856	52.747	2,67%
Total	**577.245**	**96.494**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2024	
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
CERC Central de Recebíveis S.A	43.747	6.518	50.265
2TM Participações S.A	52.747	42.187	94.934
Total	**96.494**	**48.705**	**145.199**

		31 de dezembro de 2023	
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
CERC Central de Recebíveis S.A	48.881	(5.134)	43.747
2TM Participações S.A	66.485	(13.738)	52.747
Total	**115.366**	**(18.872)**	**96.494**

a) Descrição das companhias investidas

- **CERC Central de Recebíveis S.A. ("CERC")**

A companhia uma sociedade anônima, estabelecida no Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 6º andar, cj. 62, Bela Vista – São Paulo – SP, constituída em 02 de outubro de 2015 e, iniciando suas operações em 15 de fevereiro de 2016.

A empresa é responsável por administrar uma plataforma eletrônica destinada à validação e registro de operações financeiras, direitos creditórios e outros ativos elegíveis, além de ser autorizada pelo Banco Central do Brasil como entidade de infraestrutura financeira. Nessa função, ela serve instituições financeiras e demais organizações autorizadas pelo Banco Central, garantindo o registro e a conformidade dessas operações.

A companhia desenvolve e licencia sistemas informatizados, oferece serviços de processamento de dados e suporte técnico em informática, realiza pesquisa e inovação tecnológica e presta consultoria e assessoria empresarial relacionadas às suas atividades principais. Essas funções abrangem o uso de sistemas próprios ou de terceiros e treinamento especializado para seus clientes.

Em outubro de 2022, a CERC captou R$ 362.000 com a emissão de novas ações preferenciais séries D em uma rodada liderada pelo Mubadala Capital. Essa rodada avaliou a CERC em R$ 1,3 bilhões pre-money.
Em 03 de novembro de 2022, conforme manifestação de interesse de adesão ao programa de recompra, o Fundo vendeu da CERC 65.397 ações preferenciais classe C nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 14.502.

Em 10 de novembro de 2022 em assembléia geral extraordinária foi aprovado o aumento do capital social da CERC mediante a emissão de 1.412.662 ações preferenciais classe D, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão no valor global de R$ 329.741, sendo R$ 20.697 destinados à conta de capital social e o saldo restante de R$ 309.043, destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social, portanto, de R$ 81.600 para R$ 104.325. As ações emitidas em razão do aumento foram totalmente subscritas em 11 de novembro de 2022. O Fundo não realizou a subscrição e integralização do capital da companhia.

Em 16 de fevereiro de 2023 em assembléia geral extraordinária foi aprovado o aumento do capital social da CERC mediante a emissão de 41.673 ações preferenciais classe D, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão no valor global de R$ 9.760, sendo R$ 652 destinados a conta de capital social e R$ 9.108 destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social, portanto, de R$ 104.325 para R$ 104.977. O Fundo não realizou a subscrição e integralização do capital da companhia.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, da CERC Central de Recebíveis S.A., foram emitidas em 28 de março de 2025 sem modificação no parecer do auditor.

- **2TM Participações S.A ("2TM")**

A 2TM Participações S.A. ("2TM") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Brasil, na cidade de São Paulo, constituída em 02 de outubro de 2015 e, iniciou suas operações em 15 de fevereiro de 2016. A 2TM é uma entidade operacional que possui subsidiárias no Brasil engajadas no sistema de moeda digital, fornecendo infraestrutura e tecnologia financeira para o comércio de criptomoedas.

Em abril de 2018, a 2TM constitui sua primeira entidade, denominada MezaPro Comércio e Serviços Digitais Ltda. ("MezaPro") (anteriormente OTC – Comércio e Serviços Digitais Ltda.), empresa que tem por objeto social atuar na solução de liquidez de compras e vendas de criptomoedas em grandes volumes, para investidores que negociam ordens com tickets maiores.

Em 18 de julho de 2022, foi aprovado aumento de capital de R$ 50.515 passando de R$ 537.740 para R$ 588.255 dividido em 16.172.057 ações ordinárias.

Em 31 de agosto de 2022, foi aprovado aumento de capital de R$ 30.409 passando de R$ 588.255 para R$ 618.664 dividido em 16.476.147 ações ordinárias.

Em 10 de outubro de 2022, foi aprovado aumento de capital de R$ 8.000 passando de R$ 618.664 para R$ 626.664 dividido em 16.556.147 ações ordinárias.

Em 22 de setembro de 2023, foi aprovado aumento de capital de R$ 39.383 passando de R$ 626.664 para R$ 666.047 dividido em 16.949.979 ações ordinárias.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, 2TM Participações S.A., não foram emitidas até o momento.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

- **CERC Central de Recebíveis S.A. ("CERC")**

O valor justo da CERC foi determinado com base no preço de negociação das ações de emissão da Companhia, de acordo com transações feitas entre partes não relacionadas em dezembro de 2024.

A Administradora compreende que o valor da transação de compra e venda de ações no exercício suporta o valor de mercado apresentado para a CERC, visto que toda transação efetiva, não forçada entre as partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

Em dezembro de 2024 e 2023, a metodologia utilizada para apuração do valor justo da CERC foi baseada na última transação dos períodos auditados.

A participação do FIP em 31 de dezembro de 2024 é de 2,80% e o valor justo estimado é de R$ 50.265 (43.747 em 2023).

- **2TM Participações S.A ("2TM")**

O FMV da 2TM foi desenvolvido pelo time de investimentos da GP Investments, gestora do Fundo. A equipe é composta por profissionais altamente qualificados, com formação em engenharia, economia ou administração de empresas, além de vasta experiência na avaliação de ativos. A análise realizada em 31 de dezembro de 2024 foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia (GP).

Os analistas optaram por utilizar uma metodologia específica para calcular o valor justo, levando em conta que a 2TM pertence ao setor tecnológico, caracterizado por alto crescimento e fluxos de caixa voláteis. Nesse contexto, a preparação de uma avaliação baseada em fluxo de caixa descontado foi considerada inviável pelos avaliadores. A metodologia utilizada para a apuração do valor justo da Companhia foi a de múltiplos de transação de empresa comparáveis em 2023 e 2024. As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

2024

- **Data base:** Média de receita esperada de 2025 e 2026;
- **Múltiplos de EV/Sales** de 15,6x sobre a receita estimada para 2025

2023

- **Data base:** Média de receita esperada de 2024 e 2025;
- **Múltiplos de EV/Sales** de 12,7x sobre a receita estimada para 2024.

A participação do FIP em 31 de dezembro de 2024 é de 2,67% e o valor justo estimado é de R$ 94.934 (R$ 52.747 em 2023).

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira da Classe Única e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da classe única;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos pode acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente,

alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo E Aos Valores Mobiliários De Emissão Das Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades Alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Única e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira da Classe Única ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na classe única;

Riscos relacionados aos setores de atuação as sociedades alvo: O objetivo da Classe Única é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe Única de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela classe única dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais da Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: a Classe Única pode investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe Única e, consequentemente os cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: a Classe Única pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira da classe única: A carteira da Classe Única pode estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe Única pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos da classe única: As aplicações da Classe Única nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Valores Mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe Única não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: a Classe Única é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só pode ser feito ao término do prazo de duração da Classe Única, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele é que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As cotas da Classe Única são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos o prazo previsto na legislação. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe Única, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos podem ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe Única, pelo fato de a Classe Única ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração da Classe Única, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe Única poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe Única, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos da Classe Única, as cotas da Classe Única, por orientação da Gestora, podem ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgaste por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da classe única: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe Única pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe Única. Nesse caso, os cotistas podem receber Valores Mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de

quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe Única e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe Única encontra investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe Única, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável à classe única e ou aos cotistas: A legislação aplicável à Classe Única, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe Única, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única;

Risco de não realização de investimento pela classe única: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela classe única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

Risco cambial: Em função de parte da carteira da Classe Única poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas da Classe Única poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua carteira estão sujeitas, que pode acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe Única. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas

patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única.

Ao ingressar na Classe Única, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe Única, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Única, dos fatores de risco relacionados no regulamento, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido Negativo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe Única, sendo que tal declaração consta do Compromisso de Investimento e do Boletim de Subscrição.

7. Instrumentos financeiro derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	97.172	2.205,4750	49,92%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	114.115	1.471,1473	(16,46%)

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

Características:

A Classe Única é constituída por cotas que correspondem a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e tem a forma escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe Única pelo número de cotas da Classe Única ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no dia útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do presente Anexo do regulamento.

As cotas são escriturais e serão mantidas pelo Custodiante, na qualidade de Escriturador das cotas do Fundo, em contas de depósito em nome dos cotistas.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo devem representar, no mínimo, R$ 1.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de cotas da Classe Única, são emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 500.000 cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de até R$ 500.000.

No âmbito da 1ª emissão de cotas, as cotas foram objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019. Na hipótese de novas emissões, as cotas são objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160.

Emissão:

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas podem ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das Cotas da Classe Única ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.

Ao subscrever Cotas da Classe Única, cada investidor deve celebrar com a Classe Única um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deve constar a quantidade de Cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer do Prazo de Duração da Classe Única, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve integralização de cotas.

Amortização

A Administradora pode realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante solicitação da Gestora e no melhor interesse da classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve resgates de cotas.

10. Negociação das cotas

As Cotas podem ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução aplicável, cabendo, ainda, a cessão das cotas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

11. Serviços prestados ao Fundo

Administração:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA.
Gestão:	GP Investimentos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Escrituração de cotas:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

12. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas

Companhias.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	2024		2023	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**20**	**0,02%**	**20**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	20	0,02%
Despesas de serviços técnicos especializados	**148**	**0,15%**	**57**	**0,05%**
Auditoria e custódia	148	0,15%	57	0,05%
Despesas de taxa de administração	**117**	**0,12%**	**278**	**0,24%**
Taxa de administração	117	0,12%	278	0,24%
Outras despesas administrativas	**9**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Outras despesas	9	0,01%	-	0,00%
Total	**294**	**0,30%**	**355**	**0,31%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido médio do Fundo foi de R$ 97.164 (em 2023 – R$ 114.115).

14. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à Resolução n° 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

16. Taxa de administração e gestão

Taxa de administração 2023

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do FUNDO, o ADMINISTRADOR fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do fundo.

Não obstante o disposto no caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração do ADMINISTRADOR será de R$ 15, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

Taxa de administração 2024

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% ao ano sobre patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 9,7, corrigida anualmente com base no IPCFIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços da Administradora.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como encargo do fundo e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, são acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o custodiante é jus a remuneração equivalente ao valor mensal líquido de R$ 3,3, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa máxima de custódia é apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização. O cálculo da taxa máxima de custódia leva em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e em como base um ano de 252 dias úteis.

Caso o valor das taxas de administração e custodia, em conjunto, ultrapassem R$ 13, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, será considerado apenas o valor da taxa de administração correspondente a 0,12% ao ano sobre patrimônio líquido, com a devida isenção de pagamento da taxa de custódia.

O distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 117 a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de administração” e R$ 24 a título de taxa de custódia registrada na rubrica “Despesas com custódia e auditoria“ (2023 – R$ 278 e R$ 57 , respectivamente).

Não haverá cobrança de taxa de performance aos cotistas da classe única.

17. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n° 11 e 16.

18. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a IN n 1385/2015, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

19. Política de distribuição de resultados pelo Fundo

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo. Os dividendos, juros sobre o capital próprio, ou outros rendimentos que sejam declarados pela companhia investida como devidos ao Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários, poderão ser pagos diretamente aos cotistas, observadas as retenções e obrigações fiscais eventualmente aplicáveis.

20. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 9 de maio de 2024, foi deliberado a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, ("Nova Administradora"), o que ocorreu na data de fechamento 22 de maio de 2024 ("Data de Transferência") e a transferência dos serviços de custódia, escrituração e distribuição, exercido atualmente pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., para a FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Houve também a alteração da responsabilidade dos cotistas para Responsabilidade Limitada. Na prática, com essa mudança, os cotistas passaram a responder apenas pelo valor investido, sem risco de assumir eventuais dívidas do fundo. Consequentemente, essa alteração impactou a denominação do Fundo, refletindo a nova estrutura de responsabilidade dos investidores. para GP INOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.

21. Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações financeiras.

Fernando Frutuoso	**Contador – CRC SP335768/O-0**
Administrador fiduciário	Oásley Marcelo Pires Tiburtino

******